

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

2º TERMO ADITIVO

AO

CONTRATO

Nº 25/2020

DISPENSA Nº 22/2020

PROCESSO Nº 004.2020.0151/PMSC



Ofício 415/2020/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 10 de junho de 2020.

Ao Ilma. Senhora
Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município

*Ao Subprocurador
Em 15.06.2020
Aline*

Assunto: **ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 25/2020..**

Prezada Senhora,

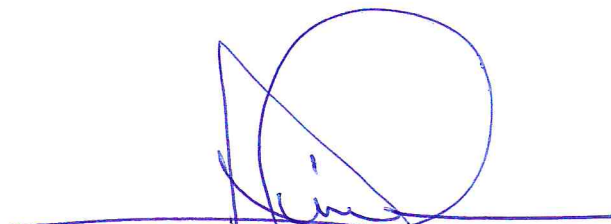
Venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do Aditivo de Prazo do **Contrato 025/2020**, firmado com a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, que tem como objeto **Serviços/obras de Construção Pavimentação das ruas Elpidio Batista e Vereador José Gomes**, neste Município.

Para tanto estamos encaminhando em anexo documentos abaixo relacionados.

- **Justificativa;**
- **Ordem de serviços;**
- **Planilhas.**

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Edilso José Soares Lima
Arquiteto
CAU nº A33715-8

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
10/06/2020
Fabiana
13:55h

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPIDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.	CONTRATO: 25/2020
MUNICÍPIO: SÃO CRISTÓVÃO	EMPRESA CONTRATADA: UNIVERSOS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA

I – DADOS CONTRATUAIS.

- Valor do Contrato: 294.999,45
- Valor Aditado: R\$ 52.367,68
- Prazo Inicial do Contrato: 02 meses

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 04/05/2020 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Global decorrente do processo de **Dispensa nº 22/2020**, OS SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPIDIO BATISTA E VEREADOR JOSÉ GOMES, no Município de São Cristóvão.

III – ARGUMENTO

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do TERMO DE ADITIVO, da planilha orçamentária no valor de **R\$ 52.367,68 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPIDIO BATISTA E VEREADOR JOSÉ GOMES**, no Município de São Cristóvão, correspondentes a um percentual de **17,75% (por cento)** do valor contratado.

Aditivo é fruto da necessidade gerada durante a execução das obras, da inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato, itens indispensáveis para iniciar os serviços contratados.


Tatiane Cristóvão da Silva
Eng.ª Civil
CREA-RN 270066071-4

IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu “as built”.
2. O projeto executivo, desenvolvido para atender a obra a partir das suas características e especificidades, geralmente proporciona, em relação ao projeto básico, uma diferença, quando da implantação do mesmo, em função das características físicas do terreno.

A inclusão dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM				
01	SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPIDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES	QTD	CUSTO unit	CUSTO total	
01.01.001	SERVIÇOS ADITIVADOS				
RUA ELPIDIO BATISTA NERI					
01.01.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M ³	64,73	31,22	2.020,95
01.01.001.002	Apiloamento manual de fundo de vala	M ²	210,00	15,62	3.279,68
01.01.001.003	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	M	55,02	12,95	712,34
01.01.001.004	Carga manual de material de 1ª categoria	M ²	9,45	6,23	58,93
01.01.001.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	M ³	223,00	33,13	7.389,05
01.01.001.006	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	M	223,00	20,33	4.534,12
01.01.001.007	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	UND	48,00	135,18	6.488,74
01.01.001.008	Ligação da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	M	7,00	22,02	154,18


 Tatiane Crispim da Silva
 Eng.ª Civil
 CA-RN 270066071-4 2

01.01.001.009	Ligação Predial de Esgoto Tipo 1 - Ramal Interno até Caixa de Inspeção	M ³	48,00	32,12	1.541,57
RUA VEREADOR JOSÉ GOMES					
02.01.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M ²	66,08	31,22	2.063,10
02.01.001.002	Apiloamento manual de fundo de vala	M ²	214,82	15,62	3.354,96
02.01.001.003	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	M	62,46	12,95	808,66
02.01.001.004	Carga manual de material de 1ª categoria	M ²	3,37	6,23	21,01
02.01.001.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	M ³	223,00	33,13	7.389,05
02.01.001.006	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	M	223,00	20,33	4.534,12
02.01.001.007	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	UND	47,00	135,18	6.353,56
02.01.001.008	Ligação da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	M	7,00	22,02	154,18
02.01.001.009	Ligação Predial de Esgoto Tipo 1 - Ramal Interno até Caixa de Inspeção	M ³	47,00	32,12	1.509,46
TOTAL ADITIVADO				52.367,63	

VI – JUSTIFICATIVA

1. Na primeira semana em visita a obra, **Fiscalização** e representantes da empresa **Contratada**, detectou-se a necessidade da elaboração de um projeto auxiliar de drenagem com o objetivo de captar águas pluviais nas ruas a serem pavimentadas para minimizar o escoamento superficial, ressaltamos que a rede auxiliar projetada será interligada na rede existente na Rua Elpidio Batista Neri em um trecho perpendicular ao contratado. Diante dos acontecimentos foi elaborado aditivo dos serviços necessários para execução da rede de drenagem auxiliar.


 Tatiane Crispim da Silva
 Eng.ª Civil
 CREA-RN 270066071-4

V – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentaria de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA JANEIRO/2019), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada respectivo serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de desconto de 31,2% (Trinta e um vírgula dois por cento), referente ao percentual de desconto proposto pela contratada (proposta vencedora), **Tomada de preço nº 006/ 2019 PMSC.**

VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% - vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de **347.367,13 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**

São Cristóvão - SE, 10 de junho de 2020,



TATIANE CRIPIM DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 270066071-4

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA Nº 022/2020

CONTRATO Nº 25/2020

OBJETO: SERVIÇOS/OBRAS DE “PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPÍDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE”.

VALOR: R\$ 294.999,45

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) MESES


CONTRATADA: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Tendo em vista o Contrato nº 25/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, para prestar os serviços/obras de “PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPÍDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE”, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.”. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 11 de maio de 2020.


UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada


JOSÉ VICENTE MAIA SANTOS
Diretor de Engenharia


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PARECER

JURÍDICO

Processo nº 004.2020.0151/PMSC

Parecer PGM Nº: 469/2020

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos e de valor

EMENTA:

Contrato nº 025/2020. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 25/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços “**pavimentação das ruas Elpídio Batista Neri e Vereador José Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE**”, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e conseqüente aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, sem que se desvencilhe de seu objeto, para permitir o Município executar as obras e serviços de pavimentação das ruas Elpídio Batista Neri e Vereador José Gomes, garantindo-se, assim, funcionalidade. O inicialmente previsto não se revelou suficiente e somente percebido no curso da empreitada.

Além disso, consta planilha com a dimensão do acréscimo e que totaliza a importância de R\$ 52.367,68 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalente, por isso, a **17,75%** do valor inicial do contrato. E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 31,20%**.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídicos da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que “os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário a inclusão de serviços novos. O inicialmente previsto era para uma realidade de outrora.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base o **valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 52.367,68 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalente, por isso, a **17,75%** do valor inicial do contrato, a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos poderá ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, por se tratar de efetiva reforma de edifício. Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.




De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação, qual seja, janeiro de 2019. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restarão efetivamente prejudicadas a execução dos itens objeto do contrato na sua integralidade.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 03 de julho de 2020.


José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

4

CIDADE
MAIS ANTEGA
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

AUTORIZAÇÃO DO CRAFI

São Cristóvão (SE), 26 de junho de 2020.

Ofício nº 465/2020/SEMINFRA

Assunto: **1º Termo Aditivo de Preço ao Contrato 25/2020** - OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPIDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DE SÃO CRISTÓVÃO.

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão dará seguimento ao **1º Aditivo de Preço ao Contrato 25/2020**, destinado a uso por parte da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

O aditivo é fruto da necessidade gerada durante a execução da obra, da inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato, como também a adequação dos itens os quais quantitativos previstos não atendem a necessidade real da obra.

As despesas oriundas do Aditivo de Preço correrão por conta dos recursos orçamentários, obedecendo a classificação abaixo:

U.O.	Ação	E. D.	Fonte
02051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	1165	44905100	15300000

Certos de contarmos com a solicitude de V. Ex^a para com o nosso pedido, antecipamos desde já os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Fabricio Silva Santos
Diretor de Operações
Secretaria Municipal de Infraestrutura/SC

Fabricio Silva Santos
Diretor de Operações
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ao Excelentíssimo Senhor
ELDRO CARDOSO FRANÇA
Presidente do CRAFI



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRAÇA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação

JULHO/2020

Tipo: Processo Vigente

Situação: Em Análise

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
Responsável: EDILIO JOSE SOARES LIMA
Cadastrado por: Fabrício Silva Santos
Aprovado por:
Ped. Compra: Não

SD Nº: 357 / 2020
Data: 26/06/2020
Reservado: 52.367,68
Processo:
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
Unid. Orçamentária: 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 1077 VIDA URBANA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Ação: 1165 ABERTURA, RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Natureza de Despesa: 44905100 Obras e Instalações
SubElemento: 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
Fonte: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Centro Custo: 6 SEMINFRA
Base Legal: 11 Dispensavel, Art. 24, Inciso XI, Lei 8.666/93

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPIDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DE SÃO CRISTÓVÃO.

Justificativa: O Contrato foi assinado no dia 04/05/2020 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Global decorrente da licitação na modalidade Empreitada por Preço Global decorrente do processo de Dispensa nº 22/2020.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do TERMO DE ADITIVO, da planilha orçamentária no valor de : R\$ 52.367,68 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente a um percentual de 17,75 % (por cento) do valor contratado. Aditivo é fruto da necessidade gerada durante a execução das obras, da inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato, itens indispensáveis para conclusão do objeto contratado.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Endereço: R 24
Bairro: CENTRO
E-Mail: www.rosanesilveira@uol.com.br

CNPJ/CPF: 03485217000127

Compl:

Cidade: Nossa Senhora do Socorro

UF: SE

Telefone: (07)9259-1248

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
10819 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPÍDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPÍDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES	UND	1,00	52.367,68	52.367,68
			Valor Reservado:	52.367,68

EDILIO JOSE SOARES LIMA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO Mat.0009298

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 26/06/2020



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Rua: vinte quatro nº 27 Conj. João Alves Filho N. Sra do Socorro-SE CNPJ : 03.485.217/0001-27

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPIDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES

BDI APLICADO (EMPRESA)

22,94%

BDI APLICADO (PREFEITURA)

23,55%

Ref.: JANEIRO/2019

PLANILHA DE PREÇO UNIVERSO		R\$	294.999,45				
PLANILHA DE PREÇO EMPREENDIMENTO		R\$	428.567,32				
COEFICIENTE DESÁGIO			0,6883				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL/DESÁGIO	
PLANILHA DE ADITIVO APLICADO O DESÁGIO							
3.02	RUA ELPIDIO BATISTA NERI						
03.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M³	64,73	45,36	2.936,15	2.020,95	
03.02.002	Apiloamento manual de fundo de vala	M²	210,00	22,69	4.764,90	3.279,68	
03.02.003	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	55,02	18,81	1.034,93	712,34	
03.02.004	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,45	9,06	85,62	58,93	
03.02.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	223,00	48,14	10.735,22	7.389,05	
03.02.006	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	223,00	29,54	6.587,42	4.534,12	
03.02.007	Caixa de drenagem em concreto pre moldado, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	und	48,00	196,40	9.427,20	6.488,74	
03.02.008	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	und	7,00	32,00	224,00	154,18	
03.02.009	Ligação Predial de Esgoto Tipo 1 - Ramal Interno até Caixa de Inspeção	und	48,00	46,66	2.239,68	1.541,57	
4	RUA VEREADOR JOSÉ GOMES						
04.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M³	66,08	45,36	2.997,39	2.063,10	
04.02.002	Apiloamento manual de fundo de vala	M²	214,82	22,69	4.874,27	3.354,96	
04.02.003	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	62,46	18,81	1.174,87	808,66	
04.02.004	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	3,37	9,06	30,53	21,01	
04.02.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	223,00	48,14	10.735,22	7.389,05	
04.02.006	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	223,00	29,54	6.587,42	4.534,12	
04.02.007	Caixa de drenagem em concreto pre moldado, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	und	47,00	196,40	9.230,80	6.353,56	
04.02.008	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	und	7,00	32,00	224,00	154,18	
04.02.009	Ligação Predial de Esgoto Tipo 1 - Ramal Interno até Caixa de Inspeção	und	47,00	46,66	2.193,02	1.509,46	
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 52.367,68	

63890
RUA VEREADOR JOSÉ GOMES
Nº 122
JANEIRO/2019



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Rua: vinte quatro nº 27 Conj. João Alves Filho N. Sra do Socorro-SE CNPJ : 03.485.217/0001-27

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00088
Desc Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPÍDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES
Prof. Resp.: Universo
Operator Resp: orise
Referência: Janeiro/2019-1

COD NOME E ENDEREÇO DA OBRA

01 PLANILHA ADITIVO
RUA ELPÍDIO BATISTA NERI, ROSA ELZE SÃO CRISTÓVÃO-SE

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(setenta e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

*Scelma da Silva
Emp. e C. Ltda
RN 581/07093*

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Prazo de Execução: 02 MESES
Encargo.: CALCULADO 106,0500%
B.D.I.: CALCULADO 22,9400%

QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
1	76.082,64	76.082,64	76.082,64	100,00

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

76.082,64

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME
 Rua: vinte quatro nº 27 Conj. João Alves Filho N. Sra
 do Socorro-SE CNPJ : 03.485.217/0001-27

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPÍDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00088

BDI: 22,94%
 Ref: Janeiro/2019-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL (%)
01	PLANILHA ADITIVO				76.082,64
01.01	RUA ELPÍDIO BATISTA NERI				38.035,12
01.01.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	64,73	45,36	2.936,15
01.01.002	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	210,00	22,69	4.764,90
01.01.003	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	55,02	18,81	1.034,93
01.01.004	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,45	9,06	85,62
01.01.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	223,00	48,14	10.735,22
01.01.006	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	223,00	29,54	6.587,42
01.01.007	Caixa de drenagem em concreto pre moldado, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	48,00	196,40	9.427,20
01.01.008	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	un	7,00	32,00	224,00
01.01.009	Ligação Predial de Esgoto Tipo 1 - Ramal Interno até Caixa de Inspeção	un	48,00	46,66	2.239,68
01.02	RUA VEREADOR JOSÉ GOMES				38.047,52
01.02.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	66,08	45,36	2.997,39
01.02.002	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	214,82	22,69	4.874,27
01.02.003	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	62,46	18,81	1.174,87
01.02.004	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	3,37	9,06	30,53
01.02.005	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	223,00	48,14	10.735,22
01.02.006	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	223,00	29,54	6.587,42
01.02.007	Caixa de drenagem em concreto pre moldado, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	47,00	196,40	9.230,80
01.02.008	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	un	7,00	32,00	224,00
01.02.009	Ligação Predial de Esgoto Tipo 1 - Ramal Interno até Caixa de Inspeção	un	47,00	46,66	2.193,02
Importa o presente orçamento em: (setenta e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)					76.082,64

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>>



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Rua: vinte quatro nº 27 Conj. João Alves Filho N. Stra do Socorro-SE CNPJ : 03.485.217/0001-27

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPÍDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES

PLANILHA DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00088

BDI: 22,94%

Moeda : R\$

Ref: Janeiro/2019-1

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	%
01		PLANILHA ADITIVO				61.889,67	100,00
01.01		RUA ELPÍDIO BATISTA NERI				30.939,78	50,00
01.01.001	2497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	64,73	36,90	2.388,54	3,88
01.01.002	2660/ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	210,00	18,46	3.876,60	6,26
01.01.003	0069/ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualment e a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	55,02	15,30	841,81	1,36
01.01.004	2509/ORSE	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	9,45	7,37	69,65	0,11
01.01.005	1533/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	223,00	39,16	8.732,68	14,11
01.01.006	1532/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	223,00	24,03	5.358,69	8,66
01.01.007	2034/ADMIN	Caixa de drenagem em concreto pre moldado, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	48,00	159,75	7.668,00	12,39
01.01.008	12158/ORSE	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	un	7,00	26,03	182,21	0,29
01.01.009	7124/ORSE	Ligação Predial de Esgoto Tipo 1 - Ramal Interno até Caixa de Inspeção	un	48,00	37,95	1.821,60	2,94
01.02		RUA VEREADOR JOSÉ GOMES				30.949,89	50,00
01.02.001	2497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	66,08	36,90	2.438,35	3,94
01.02.002	2660/ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	214,82	18,46	3.965,58	6,41
01.02.003	0069/ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualment e a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	62,46	15,30	955,64	1,54
01.02.004	2509/ORSE	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	3,37	7,37	24,84	0,04
01.02.005	1533/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	223,00	39,16	8.732,68	14,11
01.02.006	1532/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	223,00	24,03	5.358,69	8,66
01.02.007	2034/ADMIN	Caixa de drenagem em concreto pre moldado, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	47,00	159,75	7.508,25	12,13
01.02.008	12158/ORSE	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	un	7,00	26,03	182,21	0,29
01.02.009	7124/ORSE	Ligação Predial de Esgoto Tipo 1 - Ramal Interno até Caixa de Inspeção	un	47,00	37,95	1.783,65	2,88
Importa o presente orçamento em:						CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>	61.889,67
(sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)							

5330/0402/18
 INSC. EST. 13.123.185
 15/01/2019
 15/01/2019

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS Nº /2020	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1		1º Termo Aditivo de Preço ao Contrato 25/2020 - OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPIDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DE SÃO CRISTÓVÃO.	R\$ 52.367,68	R\$ 52.367,68
TOTAL ESTIMADO				R\$ 52.367,68
Prazo de Execução:	Durante a vigência do contrato 25/2020			
Local(is) de prestação:	Ruas Elpidio Batista Neri e Vereador José Gomes, São Cristóvão/SE			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? (detalhar no projeto básico): <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 30 de junho de 2020


Fabrício Silva Santos
Diretor de Operações
Secretaria Municipal de Infraestrutura/SC

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº

/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.1077	1165	44905100	15300000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo licitatório, N.º *Responsabilidade da CPL*, destinado à contratação de “1º Termo Aditivo de Preço ao Contrato 25/2020 - OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPIDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DE SÃO CRISTÓVÃO”, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Aditivo de preço ao contrato 25/2020 - o aditivo é fruto da necessidade gerada durante a execução da obra, da inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato, como também a adequação dos itens os quais quantitativos previstos não atendem a necessidade real das obras.

São Cristóvão, 30 de junho de 2020


Fabrício Silva Santos
Diretor de Operações
Secretaria Municipal de Infraestrutura/SC

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº

/2020

Processo:

Assunto: **1º Termo Aditivo de Preço ao Contrato 25/2020 - OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPIDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DE SÃO CRISTÓVÃO.**

Senhor Diretor de Licitações e Contratos.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, III (para serviços) da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 52.367,68**.

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	15300000
C. Programa de Trabalho	15.451.1077
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1165
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 30 de junho de 2020


Fabricio Silva Santos
Diretor de Operações
Secretaria Municipal de Infraestrutura/SC

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	 SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS N° /2020
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 1º Termo Aditivo de Preço ao Contrato 25/2020 - OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELPIDIO BATISTA NERI E VEREADOR JOSÉ GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DE SÃO CRISTÓVÃO, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	

São Cristóvão, 30 de junho de 2020


Fabrício Silva Santos
Diretor de Operações
Secretaria Municipal de Infraestrutura/SC



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2020, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;


VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$\text{Fonte 15300000: } IC = \frac{R\$ 52.367,68 \times 100}{R\$ 730.642,20} = 7.17\%$$

São Cristóvão, 30 de junho de 2020.


Fabrício Silva Santos
Diretor de Operações
Secretaria Municipal de Infraestrutura/SC



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano IV - Nº 1.080 - Edição de Quinta-feira, 02 de Julho de 2020

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e
Relações Comunitárias**

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SEMAZ- Secretaria Municipal da Fazenda

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLAN- Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão**

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA
(Interino)

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO
(Interino)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio
Ambiente, da Agricultura e Pesca**

ELISIO CRISTÓVÃO SOUZA DOS SANTOS
(Interino)

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**

MORGAN PRADO DE MENEZES

PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município

SUENIO WALTTEMBERG
GONÇALVES E SILVA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação

QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÔES

**SEMAST- Secretaria Municipal de
Assistência Social e do Trabalho**

LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUNDACT- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**

EVERALDO PINTO FONTES

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

ATA DA 14ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - DIA 30 DE JUNHO DE 2020

Aos 30 dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os membros do CRAFI: o Secretário da Fazenda - Eldro Cardoso França, a Secretária de Governo e Relações Comunitárias - Paola Rodrigues Santana, o Controlador Geral do Município - Suenio Waltemberg Gonçalves e Silva, a Procuradora Geral do Município - Aline Magna Cardoso Barroso Lima, e a Secretária do Conselho Adma Fonseca de Almeida, na décima quarta reunião do ano, para deliberar como primeira pauta: 1) **Ofício nº 191/2020/SMTT** - Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada em reforma de abrigos de ônibus; 2) **Ofício nº 199/2020/SMTT** - Solicitação de autorização para aditivo contratual do contrato nº 09/2019 referente reforma da sede administrativa da SMTT; 3) **Ofício nº 437/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia visando à execução dos serviços/obras de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo em diversas ruas de São Cristóvão; 4) **Ofício nº 467/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para contratação de empresa através de RP visando manutenção preventiva, corretiva e requalificação de Prédios públicos; 5) **Ofício nº 466/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para Termo Aditivo ao contrato nº 127/2019 pavimentação e drenagem no conjunto/Loteamento nova divinéia; 6) **Ofício nº 465/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para Termo Aditivo ao contrato nº 25/2020 pavimentação das ruas Elpídio Batista Neri e Vereador José Gomes; 7) **Ofício nº 469/2020/SEMINFRA** - Solicitação de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras e serviços da praça da Avenida Lourival Batista; 8) **Ofício nº 470/2020/SEMINFRA** - Solicitação de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras e serviços da praça do Loteamento Pedro Batalha; 9) **Ofício nº 471/2020/SEMINFRA** - Solicitação de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras e serviços de construção e passeio e acessibilidade do Tijuquina e Jardim Universitário; 10) **Ofício nº 468/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação e drenagem de ruas do loteamento bosque das flores (Ruas , A e E); 11) **Ofício nº 110/2020/SAAE** - Solicitação de autorização para 3º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2017; Passou-se a deliberar sobre:

- 1) **Ofício nº 191/2020/SMTT** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a aprovação da SD, disponibilidade orçamentária, análise a aprovação jurídica;
- 2) **Ofício nº 199/2020/SMTT** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a aprovação da SD, disponibilidade orçamentária, análise a aprovação jurídica;
- 3) **Ofício nº 437/2020/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação, conforme disponibilidade orçamentária verificada na sessão.
- 4) **Ofício nº 467/2020/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a aprovação da SD, disponibilidade orçamentária, análise a aprovação jurídica;
- 5) **Ofício nº 466/2020/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a aprovação da SD, disponibilidade orçamentária, análise a aprovação jurídica;
- 6) **Ofício nº 465/2020/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a aprovação da SD, disponibilidade orçamentária, análise a aprovação jurídica;
- 7) **Ofício nº 469/2020/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a aprovação da SD, disponibilidade orçamentária, análise a aprovação jurídica;
- 8) **Ofício nº 470/2020/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a aprovação da SD, disponibilidade orçamentária, análise a aprovação jurídica;
- 9) **Ofício nº 471/2020/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a aprovação da SD, disponibilidade orçamentária, análise a aprovação jurídica;



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

4

CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

TERMO ADITIVO



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

DISPENSA Nº 22/2020 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “**pavimentação das ruas Elpídio Batista Neri e Vereador José Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE**”

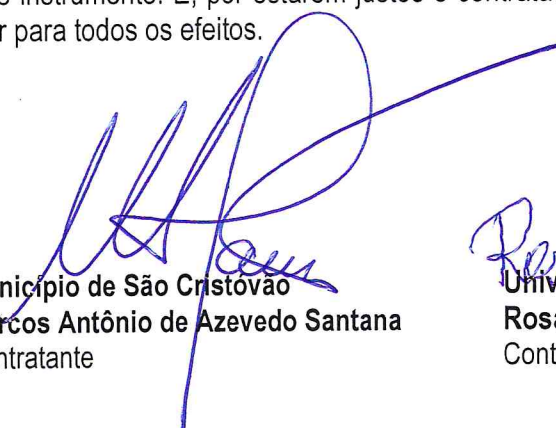
O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua “24”, nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso I, “a” e “b” § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:


1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços e inclusão de novos itens constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 52.367,68 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 347.367,13 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 17,75% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 08 de julho de 2020.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante


Universe Serviços Terceirizados Ltda
Rosane de Oliveira Santos Silveira
Contratada



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de "pavimentação e drenagem de ruas do Conjunto/Loteamento Nova Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE."

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do

RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ENGE B - BOTELHO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.716.110/0001-40, com sede na rua Manoel Andrade, nº 2647, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE (CEP 49035.530), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº SSP/SE, CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso I, "a" e "b" § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços e inclusão de novos itens constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 84.648,31 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 535.030,11 (quinhentos e trinta e cinco mil, trinta reais e onze centavos).**

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 18,79% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 03 de junho de 2020.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

ENGE B - BOTELHO ENGENHARIA LTDA
Eduardo Henrique S. da Mota Botelho
Contratada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

DISPENSA Nº 002/2019 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de "sinalização turística" no e para o Município São Cristóvão, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I deste Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O Município de São Cristóvão, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **Débora Nagliati Vasconcelos - AN2 Sinalização**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.552.835/0001-36, com sede na rua rua Distrito Federal, nº 1077, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE (CEP 49075-190), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Débora Nagliati Vasconcelos**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 871.372 - SSP/SE e inscrita no CPF de nº 097.870.078-36, na qualidade de **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem os incisos II e III do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 489/2020 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 03 (três) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 17 (dezessete) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 16 de julho de 2020.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Débora Nagliati Vasconcelos - AN2 Sinalização,
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

DISPENSA Nº 22/2020 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de "pavimentação das ruas Elpídio Batista Nerí e Vereador José Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE"

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do

RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso I, "a" e "b" § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços e inclusão de novos itens constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 52.367,68 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 347.367,13 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos).**

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 17,75% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 08 de julho de 2020.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Universo Serviços Terceirizados Ltda
Rosane de Oliveira Santos Silveira
Contratada

SECRETARIAS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/ 2019/PMSC

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 17/2018-PMSC

CONTRATADO: HENRIQUE & MARQUES LOCADODA LTDA-EPP

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 34/2019/PMSC - renovação contratual por igual período, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 17/2018-PMSC.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil, trezentos reais)

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	Ação	E. D.	Fonte
02023 - Gabinete do Vice Prefeito	2067	33903900	1.001.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da lei 8.666/93.

RATIFICADO EM: 13.07.2020

São Cristóvão/SE, 13 de julho de 2020.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2020 SEMED REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Cristóvão, via Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a republicação de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos (tipos: passeios/leves, médios, pesados e máquinas pesadas: microônibus, ônibus, caminhão cabine fechada, van, caminhonete cabine aberta, motoniveladora, caçambas, retroescavadeira) da Secretaria de Municipal de Educação de São Cristóvão - SEMED, Prefeitura Municipal de São Cristóvão - SEMSURB, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 30/07/2020, às 08h00min (oito horas).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020, obedecendo a classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 15/2009, de 02 de março de 2009, Decreto Municipal 537/2013, de 05 de agosto de 2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 52/2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PARECER JURÍDICO: 474/2020.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal

de São Cristóvão, Largo São Francisco, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min, através do e-mail: licitacao@saocristovao.se.gov.br ou através do telefone (79) 9.9657-2784 ou (79) 3045-4930.

São Cristóvão/SE, 16 de julho de 2020.

Thais Rocha Passos de Souza
Pregoeira

EMPRESAS

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 07/2017/SAAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP nº 01/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores sem motorista, conforme a descrição e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital PP SRP 01/2017 e Ata SRP n. 01/2017.

CONTRATADA: LOCADORA VIVA LTDA-ME VALOR: R\$ 3.210,00,00 (três mil duzentos e dez reais) mensais e R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais) global.

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses

PRAZO 1º TERMO: 12 (doze) meses

PRAZO 2º TERMO: 12 (doze) meses

PRAZO 3º TERMO: 12 (doze) meses

PRAZO TOTAL: 48 (quarenta e oito) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:

24016- Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE; PA: 2061- Manutenção da Secretaria; ED: 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; FR: 1.001.0000- Recursos Ordinários.

PARECER JURÍDICO: 326/2020.

São Cristóvão/SE, 30 de abril de 2020.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor-Presidente do SAAE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DO CONTRATO 07/2017/SAAE

CONTRATADO: Locadora Viva Eireli -EPP.

OBJETO: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 07/2017 - renovação contratual por igual período, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço em locação de veículos sem motorista.

PRORROGAÇÃO: 12 meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.: 24016-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AÇÃO: 2061-manutenção e modernização dos serviços administrativos -SAAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da lei 8.666/93.

RATIFICADO EM: 24.04.2020

São Cristóvão/SE, 24 de abril de 2020.

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO
Diretor-Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2020 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 26/06/2020

Contribuinte: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME		
Localização: RUA VITORIA REGIA, 27 - Bairro: NELZICE BARRÊTO NOSSA SENHORA DO SOCORRO		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
03.485.217/0001-27		659
Código Atividade:	4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
Validade:	26/07/2020	
Observações: (Cad. Mercantil)		
 MARCUS VINICIUS CARVALHO LIMA Coordenador de Tributos Município de Nossa Senhora do Socorro Responsável pelo Departamento		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

9E7555C374A4AA374EF52B1508F34D38C6F35906



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 242306/2020

Identificação do Contribuinte:03.485.217/0001-27
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.485.217/0001-27** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.485.217/0001-27** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **08/06/2020 12:14:12, válida até 08/07/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Junho de 2020

Autenticação:2020060852F4H7

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.485.217/0001-27

Razão Social: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Endereço: RUA 24 27 / CENTRO / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031204302543006624

Informação obtida em 13/04/2020 09:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 242296/2020

Identificação do Contribuinte:03.485.217/0001-27
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.485.217/0001-27** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.485.217/0001-27** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **08/06/2020 12:13:11**, válida até **08/07/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Junho de 2020

Autenticação:2020060852F4G0

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ: **03.485.217/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:19 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **ACFB.C73B.0B98.EB9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 242296/2020

Identificação do Contribuinte:03.485.217/0001-27
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.485.217/0001-27** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.485.217/0001-27** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **08/06/2020 12:13:11**, válida até **08/07/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Junho de 2020

Autenticação:2020060852F4G0

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.485.217/0001-27

Certidão nº: 9371422/2020

Expedição: 20/04/2020, às 09:27:15

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.485.217/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.